



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus Farroupilha* do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1.1.1. A vigência das bolsas será de 01/09/2020 a 31/03/2021.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 para 16 horas semanais, R\$ 300,00 para 12 horas semanais e R\$ 200,00 para 8 horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 24.400,00 destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 25%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

#### **2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)**

2.2.1. Está previsto R\$ 20.000,00 reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), divididos em R\$ 16.000,00 para custeio e R\$ 4.000,00 para capital.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite máximo de 50% do valor solicitado para capital.

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do *Campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, disponíveis em <https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-64-2019-fomento-interno-para-projetos-de-pesquisa-e-inovacao-2020-2021/>, que deverão ser enviados via internet, a partir do endereço institucional do proponente para o link <https://forms.gle/NSXe6p2ah5M4XGoRA>.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, através do link <a href="https://forms.gle/NSXe6p2ah5M4XGoRA">https://forms.gle/NSXe6p2ah5M4XGoRA</a>	Até 03/03/2020
Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 06/03/2020
Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	Prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação da homologação preliminar
Resultado final das propostas homologadas	Até 13/03/2020
Período para adequação do AIPCT, se necessário	Até 04/04/2020
Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 14/04/2020
Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital *	Prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação da classificação preliminar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 30/04/2020
Divulgação do resultado final das propostas submetidas a este edital	Até 17/04/2020
Divulgação das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	17/07/2020
Prazo para responder à consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	22/07/2020
Divulgação das propostas que serão realizadas após a consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	27/07/2020
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/08/2020
Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	31/08/2020
Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	31/08/2020
Início do projeto e das atividades do(s) bolsista(s)	01/09/2020
Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2020
Término da vigência das bolsas	31/03/2021
Prazo de envio dos relatórios finais dos bolsistas à CAGPPI **	Até 30/04/2021

\*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://ifrs.edu.br/edital), publicado junto ao edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## **5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

- 5.1. Entregar o controle de frequência dos bolsistas, conforme prazos e modelo definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.
- 5.2. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do *campus* Farroupilha, junto a seus bolsistas e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Farroupilha, 14 de junho de 2020.

Leandro Lumbieri  
Diretor-Geral